DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026 | www.cabreuva.sp.gov.br | Ano XXVI | Edição nº 910



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.018, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar conforme Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigente:

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.01 – SECRETARIA DA CÂMARA

Funcional Programática: 01.031.0001.2047 – Gestão Administrativa Operacional da Câmara Municipal de Cabreúva

Categoria da Despesa: 3 – Despesas Correntes

Grupo de Despesa: 3 – Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicações Diretas..... R$ 550.000,00

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.03 – GABINETES DOS VEREADORES

Funcional Programática: 01.031.0001.2048 – Apoio à Atividade Parlamentar

Categoria da Despesa: 3 – Despesas Correntes

Grupo de Despesa: 3 – Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicações Diretas.....R$ 40.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigente:

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.01 – SECRETARIA DA CÂMARA

Funcional Programática: 01.031.0001.2047 – Gestão Administrativa Operacional da Câmara Municipal de Cabreúva

Categoria da Despesa: 3 – Despesas Correntes

Grupo de Despesa: 1 – Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicações Diretas..... R$ 142.000,00

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.01 – SECRETARIA DA CÂMARA

Funcional Programática: 01.031.0001.2050 – Gestão de Aposentadorias e Benefícios de Inativos

Categoria da Despesa: 3 – Despesas Correntes

Grupo de Despesa: 1 – Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicações Diretas.....R$ 26.000,00

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.03 – GABINETES DOS VEREADORES

Funcional Programática: 01.031.0001.2048 – Apoio à Atividade Parlamentar

Categoria da Despesa: 3 – Despesas Correntes

Grupo de Despesa: 1 – Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicações Diretas..... R$ 295.000,00

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.05 – PROCURADORIA JURÍDICA

Funcional Programática: 01.031.0001.2048 – Apoio à Atividade Parlamentar

Categoria da Despesa: 3 – Despesas Correntes

Grupo de Despesa: 1 – Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicações Diretas.....R$ 95.000,00

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.06 – CONTABILIDADE

Funcional Programática: 01.031.0001.2047 – Gestão Administrativa Operacional da Câmara Municipal de Cabreúva

Categoria da Despesa: 3 – Despesas Correntes

Grupo de Despesa: 1 – Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicações Diretas.....R$ 32.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de agosto de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de agosto de 2026.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

Portarias

PORTARIA Nº 4.553, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica revogada em todos os seus termos, a Portaria nº 3.680/2023, no que diz respeito a empregada pública municipal **BEATRIZ CARLOS CORREA DULIANEL,**

a qual exercia a Função Gratificada de **Encarregada da Seção de Odontologia,** do Setor Técnico,da Secretaria de Saúde, retornando a mesma ao emprego público de origem, de **Odontólogo.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 16/08/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 19 de agosto de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de agosto de 2026.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva

.....

PORTARIA Nº 4.554, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Designa a Empregada Pública Municipal **GUACIRA LOPES DA SILVA,** para exercer a Função de **Encarregada da Seção de Odontologia,** do Setor Técnico,da Secretaria de Saúde, concedendo, nos termos do Artigo 7º, § 4º, da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018 e alterações, **Função Gratificada no valor de 50% (cinquenta por cento),** sobre o valor de sua referência.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 17/08/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 19 de agosto de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de agosto de 2026.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva

.....

PORTARIA Nº 4.555, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 21012/2026;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, dando conta de suposta infração administrativa baseada em "desídia no desempenho das funções", apta a eventualmente incidir no art. 482, alínea "e" da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 21012/2026, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 19 de agosto de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de agosto de 2026.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Adjudicação, Homologação e Extratos

EXTRATOS

I TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 057/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE FISIOTERAPIA**

Contratada: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ATA 147/2025**

Data: 13/08/2026 - Item 06 – Valor: R$ 0,49; Total da Ata: R$ 105.350,00 Mediante Emissão de Ordem de Fornecimento.

I TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 032/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS**

Contratada: **DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA – ATA 166/2025**

Data: 18/08/2026 - Item 04 – Valor: R$ 0,0360;Item 13 – Valor: R$ 0,2282;Item 18 – Valor: R$ 0,0293;Item 46 – Valor: R$ 1,0966;Item 50 – Valor: R$ 0,0524;Item 51 – Valor: R$ 14,8691;Item 58 – Valor: R$ 0,0724;Item 59 – Valor: R$ 0,0538;Item 60 – Valor: R$ 0,0405;Item 62 – Valor: R$ 0,0279;Item 77 – Valor: R$ 1,1861;Item 82 – Valor: R$ 1,1822;Item 99 – Valor: R$ 0,0402;Item 102 – Valor: R$ 0,1321; Total da Ata: R$ 201.736,27 Mediante Emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ATA 167/2025**

Data: 13/08/2026 - Item 05 – Valor: R$ 0,29; Total da Ata: R$ 53.360,00 Mediante Emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ATA 168/2025**

Data: 13/08/2026 -Item 06 – Valor: R$ 0,47;Item 09 – Valor: R$ 0,25;Item 21 – Valor: R$ 5,06;Item 30 – Valor: R$ 0,20;Item 49 – Valor: R$ 0,04;Item 93 – Valor: R$ 0,11;Item 97 – Valor: R$ 0,19;Item 101 – Valor: R$ 0,25; Total da Ata: R$ 109.040,60 Mediante Emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **L.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – ATA 169/2025**

Data: 13/08/2026 - Item 14 – Valor: R$ 0,0272;Item 87 – Valor: R$ 4,5307; Total da Ata: R$ 52.245,61 Mediante Emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **XISMED DISTRIBUIDORA LTDA – ATA 170/2025**

Data: 13/08/2026 - Item 02 – Valor: R$ 0,18;Item 10 – Valor: R$ 0,33;Item 29 – Valor: R$ 0,41;Item 40 – Valor: R$ 0,05;Item 44 – Valor: R$ 5,38;Item 48 – Valor: R$ 0,16;Item 95 – Valor: R$ 0,06; Total da Ata: R$ 149.210,00 Mediante Emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **DROGAFONTE LTDA – ATA 174/2025**

Data: 13/08/2026 - Item 19 – Valor: R$ 0,15; Total da Ata: R$ 61.500,00 Mediante Emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA – ATA 176/2025**

Data: 13/08/2026 - Item 31 – Valor: R$ 0,99;Item 32 – Valor: R$ 2,26;Item 61 – Valor: R$ 0,13;Item 79 – Valor: R$ 0,17;Item 80 – Valor: R$ 7,62; Total da Ata: R$ 53.833,20 Mediante Emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **OCTO FÁRMACO LTDA – ATA 179/2025**

Data: 18/08/2026 - Item 07 – Valor: R$ 1,17;Item 16 – Valor: R$ 0,89;Item 34 – Valor: R$ 0,96;Item 39 – Valor: R$ 2,08;Item 41 – Valor: R$ 0,04;Item 42 – Valor: R$ 0,06;Item 57 – Valor: R$ 0,42;Item 76 – Valor: R$ 0,06;Item 78 – Valor: R$ 2,38;Item 83 – Valor: R$ 0,06;Item 85 – Valor: R$ 2,30;Item 94 – Valor: R$ 1,37;Item 100 – Valor: R$ 1,04;Item 103 – Valor: R$ 5,74; Total da Ata: R$ 121.857,00 Mediante Emissão de Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 064/2026

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE RÁFIA**

Contratada: **EMBALIZE EMBALAGENS LTDA – ATA 138**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 18/08/2026 - Item 01 – Valor: R$ 4,46; Total da Ata: R$ 89.200,00 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 063/2026

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PNEUS**

Contratada: **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA – ATA 139**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 19/08/2026 - Item 01 – Valor: R$ 90,00;Item 02 – Valor: R$ 73,50;Item 03 – Valor: R$ 81,00;Item 04 – Valor: R$ 193,00;Item 06 – Valor: R$ 282,26;Item 07 – Valor: R$ 312,19;Item 08 – Valor: R$ 313,63;Item 12 – Valor: R$ 391,60;Item 14 – Valor: R$ 923,67; Total da Ata: R$ 59.493,44 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **PATRICIA CRISTINA DE ABREU – ATA 140**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 19/08/2026 - Item 05 – Valor: R$ 567,00; Total da Ata: R$ 19.845,00 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **CPX DISTRIBUIDORA S/A – ATA 141**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 19/08/2026 - Item 10 – Valor: R$ 1.194,00; Total da Ata: R$ 238.800,00 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **RK COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ATA 142**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 19/08/2026 - Item 11 – Valor: R$ 1.710,72; Total da Ata: R$ 171.072,00 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **ASA SUL DISTRIBUIÇÃO LTDA – ATA 143**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 19/08/2026 - Item 13 – Valor: R$ 2.694,63; Total da Ata: R$ 32.335,56 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 065/2026

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E DE REFIS PARA BEBEDOUROS E PURIFICADORES**

Contratada: **OGD COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA – ATA 144**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 19/08/2026 - Item 01 – Valor: R$ 94,89;Item 02 – Valor: R$ 54,52;Item 03 – Valor: R$ 48,95;Item 05 – Valor: R$ 45,68;Item 06 – Valor: R$ 43,09;Item 07 – Valor: R$ 35,75;Item 08 – Valor: R$ 44,13;Item 09 – Valor: R$ 48,51;Item 11 – Valor: R$ 56,09;Item 12 – Valor: R$ 56,09;Item 13 – Valor: R$ 56,09; Total da Ata: R$ 53.602,08 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **63.226.843 JEFFERSON APARECIDO FRANCISCO – ATA 145**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 19/08/2026 - Item 10 – Valor: R$ 59,00; Total da Ata: R$ 236,00 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 064/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20047/2026

Após analisar todas as decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa Embalize Embalagens Ltda, de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** tal Julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 17 de agosto de 2026.

Noemi Medeiros Bernardes

Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 063/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19063/2026

Após analisar todas as decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual optou no seu

julgamento pela(s) empresa Vicenzo Pneus E-Comerce Ltda, Patricia Cristina de Abreu EPP, CPX Distribuidora S/A, RK Comércio de Pneus Ltda e Asa Sul Distribuição Ltda, de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** tal Julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 18 de agosto de 2026.

Noemi Medeiros Bernardes

Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 065/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17974/2026

Após analisar todas as decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa OGD Comércio e Serviços de Peças Ltda e 63.226.843 Gefferson Aparecido Francisco, de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** tal Julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 18 de agosto de 2026.

Noemi Medeiros Bernardes

Prefeita Municipal

.....

Advertências / Notificações

Notificações

A Prefeitura de Cabreúva, por meio da **SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, em cumprimento ao disposto na **LEI COMPLEMENTAR 414/2018 Art. 17°,** e em conformidade com a **LEI COMPLEMENTAR 107/1995 Art. 16º, 19º e 120º**, informa aos contribuintes abaixo relacionados para cumprimento **das NOTIFICAÇÕES, AUTO DE INFRAÇÃO** e **EMBARGO DE OBRA** enviadas anteriormente por meio de correspondências registradas não recebidas em mãos próprias pelo destinatário.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008480.
LOTE: 11-B- **QUADRA:** T.
LOTEAMENTO: VILAREJO SOPÉ DA SERRA.
BAIRRO: BONFIM- RUA TAITI.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: ERIVALDO SOARES FERREIRA.
AR: OY 857 776 969 BR.
IRREGULARIDADE: Obra de edificação sem alvará, contrariando o disposto no Artigo 2°, 5° da Lei Complementar nº 414/2018, estipula-se o prazo de ***05 dias*** para o cumprimento *e* ***10 dias*** *para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente,* devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE EMBARGO: 008481.
LOTE: 11-B- **QUADRA:** T.
LOTEAMENTO: VILAREJO SOPÉ DA SERRA.
BAIRRO: BONFIM- RUA TAITI.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: ERIVALDO SOARES FERREIRA.
AR: OY 857 776 969 BR.
IRREGULARIDADE: Obra de edificação sem alvará, contrariando o disposto no Artigo 6° b, da Lei Complementar nº 414/2018, estipula-se o prazo de paralisação imediato para o cumprimento *e* ***10 dias*** *para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente,* devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE INFRAÇÃO: 008482.
LOTE: 11-B- **QUADRA:** T.
LOTEAMENTO: VILAREJO SOPÉ DA SERRA.
BAIRRO: BONFIM- RUA TAITI.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: ERIVALDO SOARES FERREIRA.
AR: OY 857 776 969 BR.
IRREGULARIDADE: Obra sem placa de responsável técnico com número de licença expedida, contrariando o disposto no Artigo 5°§ 1°, da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, aplico multa no valor de **R$ 230,52** *e* ***10 dias*** *para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente,* devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE INFRAÇÃO: 008483.
LOTE: 11-B- **QUADRA:** T.
LOTEAMENTO: VILAREJO SOPÉ DA SERRA.
BAIRRO: BONFIM- RUA TAITI.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: ERIVALDO SOARES FERREIRA.
AR: OY 857 776 969 BR.
IRREGULARIDADE: Obra de edificação sem alvará, contrariando o disposto no Artigo 6°a), da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, aplico multa no valor de **R$ 4.725,66** *e* ***10 dias*** *para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente,* devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE CABREÚVA – SP

Fundado em 27 de agosto de 1.998 – Lei Municipal nº 1.409 Alterada pela Lei nº 1.725/05

Dispõe sobre a captação de recursos financeiros via FMDCA, através de chancela para Projeto já aprovado de Organização da Sociedade Civil (OSC) e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.409/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1725/2005.

CONSIDERANDO que o Projeto intitulado "Prioridade Absoluta", apresentado pela Organização da Sociedade Civil (OSC) "Associação Educacional Homens do Amanhã- Guardinha", já se encontrava devidamente aprovado por este Conselho por meio da Resolução CMDCA nº 05/2026 e com Autorização para captação vigente;

CONSIDERANDO a comprovação de aportes e captação de recursos efetuada pela OSC junto ao(s) incentivador(es) no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), vinculados ao Projeto aprovado;

CONSIDERANDO a reunião do CMDCA ocorrida em 04/08/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Atestar e homologar a captação de recursos financeiros no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) , obtida pela Organização da Sociedade Civil (OSC) "Associação Educacional Homens do Amanhã- Guardinha" por meio de chancela concedida ao Projeto "Prioridade Absoluta".

Art. 2º Ratificar que os recursos captados e depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) serão vinculados à execução do Plano de Trabalho do Projeto aprovado para a entidade beneficiada, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), já descontados o valor de 10% que devem ficar retidos no FMDCA.

Art. 3º Informar que, superada a fase de captação, a próxima etapa consistirá na formalização do repasse financeiro e celebração do instrumento de parceria cabível, em estrita observância às regras, prazos e exigências estabelecidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei Federal nº 13.019/2014) e normativas municipais aplicáveis.

Art. 4º O Poder Público junto a Secretaria Municipal de Assistência Social adotarão, após recebimento de ofício do CMDCA, as providências administrativas necessárias para a instrução do processo de repasse em conjunto com a OSC contemplada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Roberta De Almeida Dias Gabriel
Presidente CMDCA

Cabreúva, 04 de agosto de 2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE CABREÚVA – SP

Fundado em 27 de agosto de 1.998 – Lei Municipal nº 1.409, alterada pela Lei nº 1.725/05

Inscrito no CNPJ: 24.448.338/0001-79

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cabreúva.

RESOLUÇÃO Nº 08/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.409/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1.725/2005;

CONSIDERANDO os artigos 15 e 16 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que asseguram às crianças e aos adolescentes a condição de sujeitos de direitos, garantindo-lhes, entre outros, o direito à liberdade de opinião e expressão;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 113/2006 e nº 159/2013 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõem sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o processo de participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão relacionados aos seus direitos;

CONSIDERANDO o artigo 2º da Resolução CONANDA nº 276/2025, que convoca as Conferências Municipais, Estaduais, Distrital e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 01/2026 do CONANDA sobre a realização da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do CMDCA realizada em 04 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cabreúva, a realizar-se no dia 06 de novembro de 2026, em local e horário a serem posteriormente definidos e divulgados pelo CMDCA.

Art. 2º A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui espaço democrático de participação social, avaliação e proposição de diretrizes para a promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Cabreúva.

Art. 3º Poderão participar da Conferência representantes do Poder Público, organizações da sociedade civil, conselhos de direitos, Conselho Tutelar, trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, instituições de ensino, entidades de atendimento, crianças, adolescentes e demais interessados na temática.

Art. 4º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 5º As Pré-Conferências da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão realizadas de forma descentralizada, em articulação com a rede de atendimento e proteção, com estratégias participativas adequadas às diferentes faixas etárias e realidades territoriais, assegurando condições para a participação efetiva de crianças e adolescentes na discussão e proposição de ações relacionadas aos seus direitos.

Parágrafo único. Os resultados das Pré-Conferências serão sistematizados e utilizados como subsídio para a realização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE CABREÚVA – SP

Fundado em 27 de agosto de 1.998 – Lei Municipal nº 1.409, alterada pela Lei nº 1.725/05

Inscrito no CNPJ: 24.448.338/0001-79

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERTA DE ALMEIDA DIAS GABRIEL
Data: 14/08/2026 08:59:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROBERTA DE ALMEIDA DIAS GABRIEL
Presidente CMDCA

Cabreúva, 13 de agosto de 2026.